



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 803021/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA).

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Adesão nº 803021/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA)., e o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 1083/2022**, originário do



Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024 PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 709.909,00 (SETECENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA – Empresa CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 20.717.634/0001-77. Com base nas regras insculpidas em especial art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1083/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 02 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB